



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU
Projeto de Lei, de 10 de Fevereiro de 2022.
Protocolo Interno - D.A.L.

- Proj. de Lei.
- Proj. de Lei Complementar
- Proj. de Emenda a LOM.

DATA 18/02/22

Nº 22/22

A Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, aprova:

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com a Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE.

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a celebrar convênio com a Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE –, para a realização do Projeto Psicologia na Saúde Pública, tendo por objetivo atender profissionais da área de psicologia que tenham interesse em realizar curso de Pós-Graduação, através de processo seletivo realizado pela universidade, no âmbito do Município, com pagamento de Bolsa Estágio e Monitoria.

Parágrafo único. O Projeto de que trata o *caput* deste artigo, tem por objetivo atender pessoas com sequelas na saúde mental que buscam atendimento nos Distritos Sanitários da Atenção Primária e da Atenção Secundária – Centro de Atenção Psicossocial Infanto-Juvenil – CAPSi –, Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas – CAPS AD –, Centro de Atenção Psicossocial – CAPS II – e Ambulatório de Saúde Mental no âmbito do Município.

Art. 2º As especificações técnicas, quantidade de alunos, condições e demais valores necessários para o desenvolvimentos do Projetos que trata esta Lei, serão pactuados no Termo de Convênio e atenderão, no que couber, aos preceitos do art. 116, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 ou outra que vier a substituí-la.

Art. 3º As despesas oriundas desta Lei ficarão consignadas no orçamento da Secretaria Municipal da Saúde, nas dotações orçamentárias 10.01.10.302.0565.2066.3350.41.00.1.002 e 10.01.10.303.0560.1330.3350.41.00.1.002.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 10 de fevereiro de 2022.

Francisco Lacerda Brasileiro
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

MENSAGEM Nº 010/2022

Ao Senhor
NEY PATRÍCIO DA COSTA
 Presidente da Câmara Municipal
FOZ DO IGUAÇU – PR

Senhor Presidente,

Encaminhamos para apreciação e aprovação dessa Casa Legislativa, o Projeto de Lei que *“Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal celebrar convênio com a Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE.”*

A pandemia de COVID 19 trouxe sequelas graves para toda a população mundial no âmbito da saúde mental. A Organização Pan-Americana da Saúde – OPAS –, publicou o documento “Strengthening mental health responses to COVID-19 in the Americas: A healthpolicyanalysisandrecommendations”, na revista The Lancet Regional Health – Américas, que ressalta que mais de 4 (quatro) em cada 10 (dez) brasileiros tiveram problemas de ansiedade no último ano. O diretor de Doenças Não Transmissíveis e Saúde Mental da OPAS, enfatizou: *“Além de controlar o medo de adoecer e o trauma de perder entes queridos com o Novo Coronavírus, o povo das Américas tem sofrido com o desemprego, a pobreza e a insegurança alimentar, e o impacto adverso sobre a saúde mental foi generalizado”.*

Esse impacto é nítido em Foz do Iguaçu, onde tivemos aumento de violência doméstica, das tentativas de suicídio, dos casos de automutilação, depressão e transtorno de ansiedade e pânico, sendo percebido em todos os níveis de atenção à saúde mental.

Num primeiro momento da pandemia, onde os acessos estavam restritos e o isolamento social era uma exigência o serviço de psicologia precisou se reorganizar propondo uma nova forma de atendimento que supriu emergencialmente a situação como descrito no artigo em anexo “Estratégia de acolhimento psicológico durante a pandemia da Covid-19 em Foz do Iguaçu”.

No entanto, o cenário atual é outro. A demanda para atendimento psicológico ampliou em cinco vezes mais em relação a outros períodos, criando filas de espera que precisam ser acolhidas para que os casos não agravem e não gerem um impacto ainda maior no Município. Em vista desse grave contexto atual, necessitamos ampliar nossa oferta de atendimentos psicológicos e as parcerias com outras instituições tem se mostrado como um caminho efetivo e assertivo. O Projeto da Pós em Psicologia na Atenção Primária e Secundária de Saúde proposto pela UNIOESTE vem ao encontro das necessidades emergentes no Município.

O Projeto tem por objetivo especializar 30 (trinta) psicólogos que estarão atuando ao longo de dois anos na Rede de Atenção Psicossocial de Foz (todos os distritos sanitários da Atenção Primária e os serviços da Atenção Secundária – CAPSi, CAPS AD, CAPS II e Ambulatório de Saúde Mental) realizando atendimento individual, grupal, apoio matricial, clínica ampliada e projetos terapêuticos singulares. Além desses atendimentos que serão prestados, o projeto permite a atualização e especialização dos profissionais nas graves situações de saúde mental decorrentes da pandemia e que estão exigindo dos psicólogos condutas diferenciadas e estratégias inovadoras. Ou seja, através dessa parceria o Município conseguirá não só atender a grande demanda instalada na Rede de Atenção na área da Saúde Mental, como também poderá qualificar ainda mais esses atendimentos que se tornaram bem específico ao momento pandêmico e tem exigido mais do profissional.



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

.../Mensagem nº 010/2022 – fl. 02

Em vista disso, propomos a celebração da parceria com a Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE –, visando o desenvolvimento do Projeto de Pós Graduação na Saúde Pública.

Ademais, destacamos que cabe ao Município de Foz do Iguaçu promover o repasse dos recursos financeiros a UNIOESTE, visando o pagamento das bolsas de estudos para os pós-graduandos, bolsas de docentes por disciplina, bolsa de orientação de projeto, bolsa do coordenador de projeto, bolsa do coordenador pedagógico e bolsa do técnico administrativo.

Os recursos referentes ao Projeto de Pós Graduação em Psicologia na Saúde Pública e Secundária de Saúde estão previsto na dotação orçamentária desta Lei e ficarão consignadas no orçamento da Secretaria Municipal da Saúde, nas dotações orçamentárias 10.01.10.302.0565.2066.3350.41.00.1.002 e 10.01.10.303.0560.1330.3350.41.00.1.002.

Pelo exposto, submetemos o presente Projeto de Lei para apreciação, **em caráter de urgência**, pelos Nobres Vereadores dessa Casa de Leis.

Foz do Iguaçu, em 10 de fevereiro de 2022.

Francisco Lacerda Brasileiro
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ – PR

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIGO – DIRETORIA DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO DA ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO - FINANCEIRO - RIOF

NÚMERO: 013/2022 **DATA: 10/02/2022**

SOLICITAÇÃO	SMAD / DIAD / STL - SUPERVISÃO DE TÉCNICA LEGISLATIVA
AÇÃO DE GOVERNO	CONVÊNIO COM A UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ – UNIOESTE.

1. INTRODUÇÃO

Este RIOF – Relatório de Impacto Orçamentário e Financeiro visa subsidiar Projeto de Lei que *“Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal celebrar convênio com a Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE.”*

2. DO OBJETO

O Projeto tem por objetivo, em parceria com a Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, especializar 30 (trinta) psicólogos que estarão atuando ao longo de dois anos na Rede de Atenção Psicossocial de Foz (todos os distritos sanitários da Atenção Primária e os serviços da Atenção Secundária - CAPSi, CAPS AD, CAPS II e Ambulatório de Saúde Mental) realizando atendimento individual, grupal, apoio matricial, clínica ampliada e projetos terapêuticos singulares. Além desses atendimentos que serão prestados, o projeto permite a atualização e especialização dos profissionais nas graves situações de saúde mental decorrentes da pandemia e que estão exigindo dos psicólogos condutas diferenciadas e estratégias inovadoras. Ou seja, através dessa parceria o Município conseguirá não só atender a grande demanda instalada na Rede de Atenção na área da Saúde Mental, como também poderá qualificar ainda mais esses atendimentos que se tornaram bem específico ao momento pandêmico e tem exigido mais do profissional.

Caberá ao Município de Foz do Iguaçu promover o repasse dos recursos financeiros a UNIOESTE, visando o pagamento das bolsas de estudos para os pós-graduandos, bolsas de docentes por disciplina, bolsa de orientação de projeto, bolsa do coordenador de projeto, bolsa do coordenador pedagógico e bolsa do técnico administrativo.

3. PREVISÃO LEGAL

O relatório está previsto na Lei Complementar nº 101/2000, em seu Art. 16, Incisos I e II, para a criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa.



MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ – PR

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIGO – DIRETORIA DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO DA ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO - FINANCEIRO - RIOF
NÚMERO: 013/2022 **DATA: 10/02/2022**

4. DA TIPIFICAÇÃO DA AÇÃO GOVERNAMENTAL

Nos casos de criação, expansão e aperfeiçoamento de ação governamental que acarreta aumento de despesa, a lei exige estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador de despesa de que o aumento possui adequação orçamentária e financeira com a LOA e compatibilidade com o PPA e a LDO e, ainda, que tais normas constituem condição prévia para empenho e licitação de serviços, fornecimento de bens ou execução de obras. No caso do não cumprimento do artigo, a despesa será considerada não autorizada, irregular e lesiva ao patrimônio público, nos termos do art. 15 da própria LRF.

***Art. 16.** A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de:*

***I** - estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes;*

***II** - declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.*

5. ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Nº	Descrição	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	Bolsa para pós-graduandos (30 alunos por 24 meses)	720	1.900,00	1.368.000,00
2	Bolsa para docentes ministrarem aula	14	2.000,00	28.000,00
3	Docentes orientadores (10 docentes, por 24 meses)	240	2.000,00	480.000,00
4	Bolsista gestor administrativo do convênio (01)	24	1.000,00	24.000,00
6	Coordenação Pedagógica (2 responsáveis, por 24 meses)	48	2.000,00	96.000,00
7	Bolsa coordenação do projeto (1)	24	2.000,00	48.000,00
Total				2.044.000,00

O projeto terá custo de R\$ 2.044.000,00 (dois milhões e quarenta e quatro mil reais) para o período de 02 anos.



MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ – PR

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIGO – DIRETORIA DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO DA ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO - FINANCEIRO - RIOF
NÚMERO: 013/2022 **DATA: 10/02/2022**

6. DEMONSTRAÇÃO DA PRÉVIA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os valores necessário para este exercício estão consignados no Orçamento, na dotação **10.01.10.302.0565.2066.335041**, no valor de 1.099.517,59 (um milhão e noventa e nove mil, quinhentos e dezessete reais e cinqüenta e nove centavos).

7. DO RELATÓRIO

I - Tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária de 2022, de forma que todas as despesas a realizar, previstas no programa de trabalho, não ultrapassarão os limites orçamentários previstos para o exercício.

II – Não serão afetadas as metas de resultados fiscais (Nominal e Primário), as despesas estão previstas na Lei Orçamentária Anual;

III – Não é uma despesa permanente, pois o Convênio tem objeto específico e prazo certo, 24 meses.

Desta forma pode-se concluir que o impacto orçamentário foi incluído na LOA, a Ação Governamental se conforma com as metas fiscais do município, com a LDO e o PPA e não afetarão o equilíbrio entre receitas e despesas.

É o relatório.

Salete Aparecida de Oliveira Horst
Secretária Municipal da Fazenda



**MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ – PR**

DECLARAÇÃO
(Art. 16 – LC 101/2000)

Declaro para fins da ação “**CONVÊNIO COM A UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ – UNIOESTE.**”, que a mesma tem adequação orçamentária e financeira com a Lei nº 5.063, de 22 de dezembro de 2021 (LOA 2022), compatibilidade com a Lei nº 4.999, de 16 de julho de 2021 (LDO 2022) e com Lei nº 5.062, de 22 de dezembro de 2021 (PPA 2022/2025), conforme demonstrado no **RIOF nº 013/2022**.

Foz do Iguaçu, 10 de fevereiro de 2022.

Francisco Lacerda Brasileiro
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por
FRANCISCO LACERDA
BRASILEIRO:53736656491
CPF: (53736656491)
Data: 10/02/2022 05:19

Página: 1

Este documento foi assinado digitalmente por Francisco Lacerda Brasileiro.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://sistemas.pmfj.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar> e utilize o código 9e7cc629-9bce-4b20-b4f8-fcecb5b76358.

PLANO DE TRABALHO

I - INSTITUIÇÕES

- | |
|---|
| 1 - Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE |
| 2 - Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu |

II- MUNICÍPIO/ESTADO

- | |
|------------------------|
| 1 - Foz do Iguaçu – PR |
|------------------------|

III - IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO

- | |
|---|
| Curso de Pós-Graduação Lato Sensu PSICOLOGIA NA SAÚDE PÚBLICA |
|---|

IV - METAS A SEREM ATINGIDAS

- | |
|---|
| <ul style="list-style-type: none">- Desenvolver o conhecimento por meio de aulas teóricas, em psicologia voltada para a atuação específica do psicólogo nos serviços de saúde, contemplando a promoção da melhoria da qualidade de vida dos indivíduos, incluindo o contexto pós-pandemia, além de aspectos relacionados ao respeito aos direitos dos usuários do sistema único de saúde e a dignidade humana;- Possibilitar aos pós-graduandos experiências junto a rede de saúde do município de Foz do Iguaçu, através de aulas práticas, visando capacitá-los para o diagnóstico precoce dos problemas de saúde mental da população, contemplando as repercussões da COVID-19 para a saúde mental e a forma adequada de encaminhamentos.- Contribuir com o atendimento das demandas de saúde mental dos serviços de saúde do município de Foz do Iguaçu.- Incentivar a realização e o desenvolvimento de pesquisas científicas e de intervenção prática na área de psicologia.- Promover a formação de 30 profissionais psicólogos para atuação em saúde pública; |
|---|

V - RAZÕES QUE JUSTIFIQUEM A FORMALIZAÇÃO DO CONVÊNIO/TERMO ADITIVO

A população mundial vivenciou em 2020, a pandemia da COVID-19, proveniente de um novo vírus, classificado como o sétimo Coronavírus, responsável por desencadear a Síndrome Respiratória Aguda Grave (SARS-CoV-2), que foi denominada “doença de Coronavírus 2019”, conhecida pela sigla COVID-19. A doença possui alta capacidade de transmissão e tem como principais sintomas: febre, tosse seca e cansaço (OPAS, 2020a; ANDERSEN, et al, 2020).

A Organização Mundial de Saúde (OMS), na tentativa de diminuir a disseminação do vírus, recomendou uma série de medidas preventivas, tais como higienização das mãos, uso de álcool em gel, máscaras, fechamento de comércios, distanciamento social, suspensão ou limitações de viagens, e ausência de aglomerações (OPAS, 2020b).

Estudos apontam que o distanciamento social e as inúmeras informações disparadas pela mídia sobre a COVID-19, provocaram uma série de sentimentos, como depressão, falta de esperança e de alegria na vida (GAMSIZKAN; SUNGUR; ERDEMIR, 2021).

Nesta perspectiva, uma pesquisa realizada na China, destacou a importância de oferecer o acesso aos serviços médicos, acompanhamento psicológico, prevenção e monitoramento da população, com o propósito de minimizar problemas psíquicos como estresse e colaborar no suporte social e aconselhamento psicológico (QIU, et al, 2020).

A pandemia de COVID-19 causou repercussões psicológicas na população e por se tratar de uma doença nova se faz necessário um processo de formação para que os profissionais, especialmente os psicólogos estejam preparados para reconhecer e atuar frente a esse novo cenário.

Neste sentido a Unioeste, Campus de Foz do Iguaçu, que não mediou esforços para contribuir com a sociedade no enfrentamento da pandemia da COVID 19, em diversas frentes de atuação junto ao município e pode contribuir no processo de formação com a oferta de um curso de pós-graduação na modalidade lato sensu, para os profissionais de psicologia.

A Unioeste, recentemente concluiu um curso Especialização na área de psicologia em Intervenções Breves, ofertado no ano de 2018-2020, com duração de 430h, sendo que 100h foram destinadas a de atividades práticas de estágio supervisionado, desenvolvidas em ações ligadas a um programa institucional denominado Programa Ser Mais Unioeste, sob a orientação dos Docentes do curso de especialização e em consonância com as normativas do Conselho de Classe (Conselho Federal de Psicologia e Conselho Regional de Psicologia do Paraná).

A experiência bem-sucedida de um curso de especialização anterior em psicologia, com atuação prática, a necessidade de formação de profissionais em psicologia voltadas para a COVID-19, para atendimento das demandas dos serviços de saúde, justifica a importância de uma nova proposta de Especialização em Psicologia em parceria com a Secretaria de Saúde do Município de Foz do Iguaçu.

O Curso prevê a duração de 24 meses, com carga horária teórica e práticas a serem nos locais de serviço: Clínica Escola de Psicologia da Universidade Estadual do Oeste do Paraná, unidades básicas de saúde e demais serviços designados pelo município de Foz do Iguaçu. As aulas teóricas e orientações dos trabalhos serão desenvolvidas pelos docentes do curso de especialização e em consonância com as normativas do Conselho de Classe (Conselho Federal de Psicologia e Conselho Regional de Psicologia do Paraná).

Referências Bibliográficas

1. ANDERSEN KG, et. Al. The proximal origin of SARS-CoV-2. *Nat Med* 26, 450–452, 2020.
2. GAMSIZKAN Z, SUNGUR MA, ERDEMIR G. HOW do older age, gender and risk groups affect protective behaviours and mental health in the COVID-19 pandemic? *Int J Clin Pract*, v. 75,e141502021. Acesso em julho de 2020. Disponível em: <https://doi.org/10.1111/ijcp.14150>
3. OPAS, Organização Pan-Americana da Saúde. Repositório Institucional para Troca de Informações – Iris. Fichas Informativas COVID-19: entenda a infodemia e a desinformação na luta contra a COVID-19 [Internet]. Brasília: Organização Pan Americana da Saúde; 2020. Acesso em maio de 2021. Disponível em: <https://iris.paho.org/handle/10665.2/52054?locale-attribute=pt>.
4. OPAS, Organização Mundial da Saúde. Mental health and psychosocial considerations during the COVID-19 outbreak [internet]. WHO; 2020. Acesso em maio de 2021. Disponível em: <https://apps.who.int/iris/handle/10665/331490>

VI - PERÍODO – MOBILIDADE DOCENTE - VIGÊNCIA

Início da vigência	Abril de 2022
Fim da vigência	Março de 2024

VII – ATIVIDADES- ETAPAS - FASES DE EXECUÇÃO

ATIVIDADES:

Nº	Descrição da Ação	MÊS/ ANO	
		Início	Término
1	Processo de seleção e matrícula dos pós-graduandos	21/03/2022	09/04/2022
2	Aulas teóricas	11/04/2022	30/11/2022
3	Aulas práticas / estágios nos serviços de saúde	11/04/2022	31/12/2023
4	Orientação das práticas	11/04/2022	31/12/2023
5	Orientação do trabalho final de curso	01/02/2023	31/12/2023
6	Apresentação do trabalho final de curso	01/02/2024	23/02/2024
7	Entrega do trabalho final	24/02/2024	01/03/2024
8	Entrega do relatório final para a Prefeitura	01/03/2024	31/03/2024

VIII - DIRETRIZES PEDAGÓGICAS

O curso de Especialização em Psicologia destina-se a profissionais graduados em psicologia de instituições de ensino superior pública ou privada. A proposta está respaldada na Resolução n°71/2021-CEPE, de 20 de maio de 2021 e tem como grande área do conhecimento: 7.07.00.00-1 Psicologia e subárea 7.07.10.01-5 Intervenção Terapêutica.

A especialização em psicologia, prevê aulas teóricas e ações pedagógicas a serem realizadas sob a supervisão de profissional do serviço e orientação do docente, em consonância com os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde - SUS.

A carga horária total prevista é de 2076 horas, distribuídas em 1.536 horas práticas, desenvolvidas nos serviços de saúde, de segunda-feira a quinta-feira das 13h às 17h/ ou das 8h às 12h; 360 horas teóricas ministradas na universidade, nas sexta-feira das 13h às 17h e 19h às 22h e 180 horas para orientação realizadas na universidade aos sábados das 8h às 12h.

A intervenção na prática visa contribuir no processo de ensino-aprendizagem-trabalho com formação integral e interdisciplinar, articulada a equipe dos serviços de saúde e à comunidade nos cenários cotidianos, com vistas à construção de competências para psicólogo atuar no cenário pós-pandemia, fazendo com que o atendimento direto e o exercício efetivo do ofício do psicólogo, desde que orientado científica e pedagogicamente e academicamente pela universidade. Em síntese, trata-se de uma ação

profissional efetuada no interior de um processo de ensino e especialização, nos moldes das residências técnicas ou profissionais.

Os critérios gerais de avaliação em disciplinas contemplam provas, seminários, trabalhos finais de disciplinas ou artigos, sendo que o aluno somente será aprovado na disciplina se sua média for igual ou superior a 70 (setenta). Ao final do curso o aluno deverá apresentar um projeto de intervenção prática para ser aplicado no serviço.

Espera-se com o processo de formação, profissionais aptos a desenvolver ações de prevenção, promoção, proteção e reabilitação da saúde por meio de intervenções psicológicas práticas, comprometidas com a transformação político-social.

XIX - EQUIPE DE TRABALHO

A equipe do projeto será composta por:

Coordenador geral: docente da Unioeste, com experiência em coordenação de pós-graduação, responsável pela elaboração, proposição, planejamento, gestão e prestação de contas do projeto.

Coordenadores Pedagógico: o projeto contará com dois coordenadores pedagógicos da área de psicologia, designados pelo coordenador geral do projeto, sendo um professor responsável pelo planejamento e acompanhamento das aulas teóricas e o outro será um profissional de nível superior da área de psicologia, do quadro efetivo da Unioeste, responsável pela orientação das práticas e pelo desenvolvimento das atividades na clínica de psicologia da Unioeste.

Docentes responsáveis por ministrar aulas: As disciplinas serão ministradas por docentes, para as disciplinas básicas, serão aqueles pertencentes ao quadro funcional da UNIOESTE, campus Foz do Iguaçu e para as específicas de psicologia poderão pertencer ao quadro da Unioeste ou de outras instituições, desde que justificada a qualificação técnica e relevância.

Docentes orientadores: serão docentes da área de psicologia, pertencentes ao projeto de especialização e serão os responsáveis por orientar a atividade prática e o trabalho de conclusão do curso.

Gestor administrativo do convênio: será um técnico administrativo do quadro efetivo da Unioeste, designado pela coordenação do projeto para secretariar o curso, realizar controles de frequência, certificados, reservas de salas, auxiliar na promoção de eventos, elaboração de termos de bolsa e rescisão, relatório, prestação de contas e assuntos relacionados.

Observação: Do ponto de vista legal e formal, uma vez que tais ações e exercícios profissionais extrapolam a relação de trabalho para quais os docentes universitários foram contratados, o ítem XI desde plano de trabalho detalha as condições legais para a viabilidade dessa ação.

Supervisores: serão psicólogos designados pela Prefeitura Municipal para contribuir nas orientações em serviço.

X RECURSOS FINANCEIROS

Recursos financeiros – Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu				
Nº	Descrição	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total

1	Bolsa para pós-graduandos (30 alunos por 24 meses)	720	1.900,00	1.368.000,00
2	Bolsa para docentes ministrarem aula	14	2.000,00	28.000,00
3	Docentes orientadores (10 docentes, por 24 meses)	240	2.000,00	480.000,00
4	Bolsista gestor administrativo do convênio (01)	24	1.000,00	24.000,00
6	Coordenação Pedagógica (2 responsáveis, por 24 meses)	48	2.000,00	96.000,00
7	Bolsa coordenação do projeto (1)	24	2.000,00	48.000,00
Total				2.044.000,00

Contrapartida da Unioeste, Campus de Foz do Iguaçu

O curso será realizado nas dependências da Unioeste – campus de Foz do Iguaçu, que conta com salas de aula equipadas com aparelhos de ar condicionado e aparelhos de multimídia fixados em todas as salas de aula.

Laboratórios:

O espaço do campus de Foz do Iguaçu conta com um Laboratório de Pedagogia, com espaço pedagógico de Docência, com sala ambiente, multimídia, televisão, aparelho de DVD e recursos pedagógicos, além de sala de estudos e reuniões com três computadores. Três Laboratórios de Informática, um com 40 computadores para uso geral, e mais dois laboratórios com 20 computadores para usos didáticos, todos ligados à internet, que ainda é disponibilizada na versão sem fio (wireless);

Biblioteca:

As bibliotecas dos campi da Unioeste estão interligadas através do Sistema de Gerenciamento de Acervo Pergamum, de modo que os usuários podem ter acesso, também, ao acervo das bibliotecas dos outros quatro campi da universidade.

A biblioteca do campus de Foz do Iguaçu possui prédio próprio com área de 2.060 m², sendo 328m² destinados ao acervo e 428m² aos usuários, com 228 assentos. Possui um acervo total de mais de 77 mil unidades, nas diversas áreas do conhecimento e dispõe de 5 computadores para realização de busca no acervo.

Além da biblioteca física, a Unioeste disponibiliza aos usuários, acesso total ao Portal de Periódicos da CAPES, inclusive fora das dependências da universidade.

Sala de atendimento:

O campus conta ainda com uma sala de atendimento psicológico, a qual será destinada à realização do estágio supervisionado do curso. Além de mesa, cadeiras, computador, a sala dispõe de armários com chave, para a guarda de documentos sigilosos.

Outros espaços:

Pode-se contar ainda com espaço de cozinha, que conta com fogão, geladeira, micro-ondas, utensílios, área para pequenas refeições, espaço de descanso com sofá e televisão.

Junto à Secretaria Acadêmica, será destinado um espaço físico para a secretaria do curso, com computador, arquivos e condições para execuções de todo trabalho secretarial de apoio ao projeto. O Campus dispõe de laboratório de práticas da área da saúde, dois auditórios, sala de videoconferência e demais estruturas que podem ser usadas pelo curso.

Material didático:

A Unioeste, irá disponibilizar o material didático necessário ao curso, incluindo xerox e impressões para as aulas e orientações, bem como para as avaliações dos alunos, relatórios, certificados e demais documentos necessários.

XI - DAS LEGALIDADES:

A Lei 11.500 de 1996 do Estado do Paraná autoriza a prestação de serviço de desenvolvimento de atividade de natureza acadêmica que contemple os objetivos do Ensino, Pesquisa e Extensão, contemplando autorização de atividades e remuneração de docentes servidores.

Art. 1.º, §1.º da Lei 11.500/96 explica:

§ 1º - As atividades de prestação de serviços referem-se ao desenvolvimento de produtos, processos, sistemas, tecnologias ou assessoria, consultoria, orientação, treinamento de pessoal ou a outra atividade de natureza acadêmica, técnico-científica ou cultural de domínio das IES e de interesse para o desenvolvimento do Estado.

Acerca da autorização da Instituição de Ensino Superior para prestar serviço de Curso de Pós-Graduação Lato Sensu a partir de convênio, a Lei 20.086 de 2019 autoriza no âmbito da Administração Direta e Autárquica a instituição de Programa de Residência Técnica.

I - Programa de Residência Técnica: o conjunto de atividades de ensino, pesquisa e extensão, a serem desenvolvidas no âmbito da administração direta e autárquica do Poder Executivo Estadual, desde que possuam convênio ou termo de cooperação com Instituições de Ensino Superior - Públicas ou Privadas - IES, localizadas no Estado do Paraná, que oferem Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu;

Ou seja, no que se refere a legalidade da prestação de serviço da Universidade Estadual do Oeste do Paraná em parceria com a Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu para o desenvolvimento das atividades de Pós-Graduação para profissionais da área de psicologia, com ênfase em saúde pública, não existe qualquer impedimento legal, inclusive na atuação dos docentes servidores junto a atividades de docência, supervisão, gestão administrativa e/ou coordenação.

No sentido de autorização do exercício de atividades extras, não contínuas por parte dos docentes servidores, é permitido ao regime de Dedicação Exclusiva de docentes servidores, todas as

situações previstas no artigo 1.º, VII e alíneas da Lei 11.713/97, em que permitem a acumulação do cargo de docente em regime de DE com outras funções esporádicas e remuneradas.

Neste sentido o artigo 1.º, VII, alínea e dispõe:

“VII - Ao Docente em regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – TIDE é permitido:
e) prestar contribuição, **remunerada** ou não, por atividades na sua área de especialidade, **de forma esporádica ou não habitual**, desde que autorizada pela unidade de lotação;”

Ainda, a Resolução 95/2012, que regulamenta o Plano Individual de Atividade Docente (PIAD), não prevê a atuação do docente servidor em atividades/serviços extras de caráter temporário/esporádico, como é o caso do curso de Pós-Graduação Lato Sensu para profissionais da área de psicologia, com ênfase em saúde pública em parceria com a Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu.

Sendo assim, o docente não pode incluir a carga horária da pós-graduação em Psicologia no seu Plano Individual de Atividade Docente (PIAD), o qual integra apenas carga horária em ensino, pesquisa e extensão da Universidade de caráter contínuo na Instituição de Ensino Superior. A atuação na Pós-Graduação configura atividade extra ao Plano Individual de Atividade Docente (PIAD), podendo ser remunerada sem implicar em duplicidade de pagamento conforme legislação já mencionada.

Considerando a Lei 20537 - 20 de Abril de 2021, que dispõe sobre as relações entre as Instituições de Ensino Superior, os Hospitais Universitários e os Institutos de Ciência e Tecnologia públicos do Estado do Paraná e suas Fundações de Apoio. As atividades extras previstas no Capítulo IV, estabelece que as Fundações de Apoio, que integram a Universidade poderão conceder bolsas para docentes desenvolverem atividades de ensino, pesquisa, extensão e conforme o inciso segundo a bolsa não configura vínculo empregatício, não caracterizam contraprestação de serviços nem vantagem para o doador e não integra base de cálculo da contribuição previdenciária.

Desta forma, aqueles docentes servidores, desde que autorizadas pela unidade de lotação, podem exercer atividades em sua área de especialidade e receber remuneração, desde que seja de forma não habitual, como é o caso do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu para profissionais da área de psicologia, com ênfase em saúde pública, promovido em parceria com a Universidade Estadual do Oeste do Paraná e a Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu.

Diante do exposto, observa-se que não há nenhum óbice para que os docentes servidores, mesmo que em regime de Dedicação Exclusiva, recebam bolsa para desenvolver atividades de docência, orientação, supervisão, gestão administrativa e coordenação da Pós-Graduação proposta, bem como a prestação do serviço de Pós-Graduação Lato Sensu por parte da Universidade Estadual do Oeste do Paraná.

XII - RESPONSÁVEIS PELO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO CONVÉNIO.

Instituição - 1	Universidade Estadual do Oeste do Paraná - UNIOESTE		
Nome:	Fernando José Martins	CPF	017.097.259-31

E-mail/telefone	adg.unioestefoz@gmail.com
Centro/campus	Unioeste

Instituição - 2	Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu
Nome:	Rosa Maria Jerônimo Lima

OBS:

Foz do Iguaçu/PR, 28 de janeiro de 2022.

PROFº.....

Representante da UNIOESTE.

PROFº.....

Coordenador do Projeto

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **MENSAGEM**

Número: **10/2022**

Assunto: **AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO COM A UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ – UNIOESTE.**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.

Para verificar as assinaturas clique no link:

<https://sistemas.pmfj.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=9e7cc629-9bce-4b20-b4f8-fcecb5b78358&cpf=53736656491>
e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:

9e7cc629-9bce-4b20-b4f8-fcecb5b78358

Hash do Documento

2835B8944C5DA4E382215E5228BA0D1D4B4305DCA80CF304E0CA13A391BAC6B2

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 11/02/2022 é(são) :

Francisco Lacerda Brasileiro (Signatário) - CPF: 53736656491 em 10/02/2022 17:19:51 - OK

Tipo: Assinatura Digital



A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo, produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.